



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Sampaio

LEI Nº 22/90 DE 11 DE MAIO DE 1.990

"Dispõe sobre criação, denominação e localização de Escolas Municipais, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, denominadas e localizadas as seguintes Escolas:

- Escola Municipal SÃO RAIMUNDO, povoado São Raimundo.

- Escola Municipal "XV DE NOVEMBRO", povoado Centro do Gonçalves.

- Escola Municipal "FIRMINÓPOLIS", povoado Centro do Firmino.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 11 dias do mês de maio de 1.990.


PEDRO LOPES DA SILVA
- Pref. Municipal -